



EDITAL Nº 18/2024

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO - UNISAGRADO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA PIBID**

O Centro Universitário Sagrado Coração – UNISAGRADO - por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parecer/CONSEPE nº 21/2024 - UNISAGRADO torna públicas as inscrições das vagas para **BOLSISTA DOCENTE SUPERVISOR**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e demais publicações posteriores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo Seletivo visa ao provimento de 12 (doze) vagas remuneradas para Docentes Supervisores das escolas públicas cadastradas na Plataforma Freire, distribuídas nos quatro subprojetos, bem como vagas para o cadastro reserva, conforme quadro abaixo.

§ 1º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

§ 2º. As vagas estão assim dispostas:

Curso	Subprojetos	Segmentos	Beneficiário (tipo de bolsa)	Remunerada	Cadastro reserva**	Rede de ensino
Licenciatura em Artes	Interdisciplinar: Artes, Educação Física e Ciências Biológicas	6º ao 9º ano	Docente Supervisor	01	CR	Municipal
Licenciatura em Educação Física	Interdisciplinar: Artes, Educação Física e Ciências Biológicas	6º ao 9º ano	Docente Supervisor	01	CR	Municipal
Licenciatura em Ciências Biológicas	Interdisciplinar: Artes, Educação Física e Ciências Biológicas	6º ao 9º ano	Docente Supervisor	01	CR	Municipal
Licenciatura em História	Interdisciplinar: História e Letras	6º ao 9º ano	Docente Supervisor	Até 02*	CR	Municipal
Licenciatura em Letras Português ou Português-Inglês	Interdisciplinar: História e Letras	6º ao 9º ano	Docente Supervisor	Até 02*	CR	Municipal
Licenciatura em Pedagogia	Alfabetização	1º ao 3º ano	Docente Supervisor	03	CR	Municipal



Licenciatura em Pedagogia	Interdisciplinar: Letras e Pedagogia	4° ao 9° ano	Docente Supervisor	Até 02*	CR	Municipal
Licenciatura em Letras Português ou Português- Inglês	Interdisciplinar: Letras e Pedagogia	4° ao 9° ano	Docente Supervisor	Até 02*	CR	Municipal

* De acordo com a liberação de bolsas realizada pela CAPES para a região Sudeste.

** Cadastro reserva.

§ 3º. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seu anexo, organizado pela Coordenação Institucional do Programa e pela Reitoria do UNISAGRADO.

§ 4º. O candidato bolsista Docente Supervisor deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.

§ 5º. A função de bolsista Docente Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO.

DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **23 de setembro a 04 de outubro de 2024**, por meio do formulário no endereço eletrônico <https://forms.gle/J8okpit7d6KgFjor5>, com informações disponíveis no site do UNISAGRADO https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia.

DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

Art. 3º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo. É recomendável conhecer na íntegra a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>

§ 1º. As inscrições serão realizadas somente via internet, no período compreendido **entre o dia 23 de setembro a 04 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico <https://forms.gle/J8okpit7d6KgFjor5>, em que o candidato realizará o cadastramento e preenchimento de formulário com seus dados pessoais e inserção dos seguintes documentos e aceites:

- a) Currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>) de acordo com o Manual disponibilizado ao final deste edital – ANEXO I.

OBS 1: **NÃO É O CURRÍCULO LATTES.**

OBS 2: É necessário fazer *upload* do currículo - pdf - ao **Formulário de Inscrição**.



- b) Declaração de disponibilidade de tempo - **30h mensais** – conforme item do formulário de inscrição.
- c) Declaração de que é docente em efetivo exercício na escola selecionada e que possui experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica da rede pública de ensino – conforme item do formulário de inscrição.

§ 2º. A homologação da inscrição estará condicionada ao envio do documento no formulário, de forma legível, citados no parágrafo 1º.

§ 3º. É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal ou via fax, sendo considerada inscrição extemporânea a que tenha enviado a documentação após as datas estabelecidas neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 4º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

§ 1º. Os candidatos à bolsa de Docente Supervisor deverão atender aos seguintes requisitos.

Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto:

- Licenciatura em Arte;
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Licenciatura em História;
- Licenciatura em Letras Português Inglês (ou Letras Português-Inglês);
- Licenciatura em Pedagogia.

§ 2º. Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da escola de educação básica da rede pública de ensino, que integra o projeto institucional; **estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto.**

- a) O supervisor de Pedagogia deverá atuar no ensino fundamental I.

§ 3º. Ser professor de uma escola pública habilitada pela Secretaria Municipal de Bauru/SP e estar atuando em sala de aula em componente curricular.

§ 4º. Declarar ter condições de dedicar-se para desenvolvimento das atividades do PIBID.

§ 5º. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

§ 6º. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/> , que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

DOS DEVERES DO BOLSISTA

Art. 5º - São deveres do docente supervisor bolsista:

§ 1º. Participar das atividades do PIBID.



§ 2º. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com a rede municipal de Bauru/SP e com o coordenador de área da IES, as atividades dos discentes (pibidianos).

§ 3º. Orientar e auxiliar o discente (pibidiano) na elaboração de seus planos de aula e no desenvolvimento das atividades, em conjunto com os docentes orientadores (coordenador de área) da IES.

§ 4º. Acompanhar e orientar as atividades do discente (pibidiano) na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade.

§ 5º. Controlar a frequência dos discentes (pibidianos), repassando essas informações ao coordenador de área.

§ 6º. Informar ao docente orientador (coordenador de área) situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do discente (pibidiano).

§ 7º. Avaliar periodicamente o discente (pibidiano) e emitir relatório de desempenho.

§ 8º. Reunir-se periodicamente com os discentes (pibidianos) e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.

§ 9º. Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências do programa.

§10º. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

§11º. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes (pibidianos) sob sua supervisão, sempre que solicitado.

§12º. Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES ou pela CAPES.

§ 13º. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES.

§14º. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

§15º. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa.

Parágrafo único. O pibidiano aprovado neste edital deverá cumprir a carga horária total do Plano de Atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 6º - Dos valores e vigência da Bolsa:

§ 1º. O auxílio bolsa do Supervisor será de R\$ 1.100,00 (mil e cem) reais mensais.



§ 2º. As bolsas previstas no § 1º serão disponibilizadas a partir do início do Projeto Institucional com a vigência até 30/09/2026, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

§ 3º. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido em edital pela CAPES.

§ 4º. O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 7º - O Processo Seletivo para bolsistas supervisores se dará nas seguintes etapas:

§ 1º. **Análise curricular** (itens para avaliação, conforme Anexo I). O candidato deverá possuir currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>

§ 2º. Serão admitidos os candidatos cujas escolas atendem as exigências para o desenvolvimento do subprojeto (três supervisores na mesma escola).

§ 3º. Em caso de empate na análise do currículo dos supervisores, será admitido o candidato que comprovar maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 8º - Do cronograma de atividades:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	23/09/2024
Período de Inscrições	23/09/2024 a 04/10/2024
Homologação das Inscrições e Avaliação Curricular	07/10/2024 a 10/10/2024
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11/10/2024
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	14/10/2024 a 15/10/2024
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	16/10/2024
Homologação do Resultado Final	17/10/2024

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 9º - O Resultado Final do processo seletivo será publicado no site do UNISAGRADO https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia .



DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 10 – O bolsista será desligado do programa e a bolsa será cancelada, nos seguintes casos:

§ 1º. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e neste edital.

§ 3º. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista.

§ 4º. Comprovação de irregularidades.

§ 5º. Caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da CAPES, na forma do art. 40 (Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024), que estabelece que o período máximo de suspensão da bolsa será de até 1 (um) mês, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do bolsista.

§ 6º. Em caso de licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será finalizada e o participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento.

§ 7º. Encerramento do subprojeto ou projeto.

§ 8º. Término do prazo máximo de concessão.

§ 9º. A pedido do bolsista supervisor.

DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

Art. 11. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e neste edital, na hipótese de:

§ 1º. Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública.

§ 2º. Acúmulo irregular de bolsa concedida pela Capes ou por Instituição pública.

§ 3º. Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e neste edital.

Parágrafo Único. O processo administrativo instaurado para ressarcimento dos valores deverá garantir o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e dos normativos internos da CAPES. O ressarcimento das bolsas pelos beneficiários terá seu valor corrigido na forma da lei.

DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 12. Os candidatos classificados e aprovados no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do UNISAGRADO deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar, Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).



§ 1º. O candidato que não se apresentar na data prevista na CONVOCATÓRIA ou, ainda, não apresentar a documentação exigida para assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição implicará o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

Art. 14. Além dos instrumentos normativos mencionados neste Edital, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos do UNISAGRADO, bem como no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia.

Art. 15. Anular-se-ão sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

Art. 16. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no endereço eletrônico https://unisagrado.edu.br/iniciacao_docencia.

Art. 17. A convocação dos bolsistas aprovados no processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) Unisagrado/CAPES fica condicionada à conclusão de todas as etapas do processo.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Publique-se e dê-se ciência.

Bauru, 18 de setembro de 2024.


Prof.ª Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira
Reitora


Prof.ª Dra. Eliane Aparecida Toledo Pinto
Coordenadora Institucional do Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência (PIBID)

ANEXO I**Pibid**
Programa Institucional de Bolsa
de Iniciação à Docência 

Como cadastrar seu currículo na Plataforma Freire

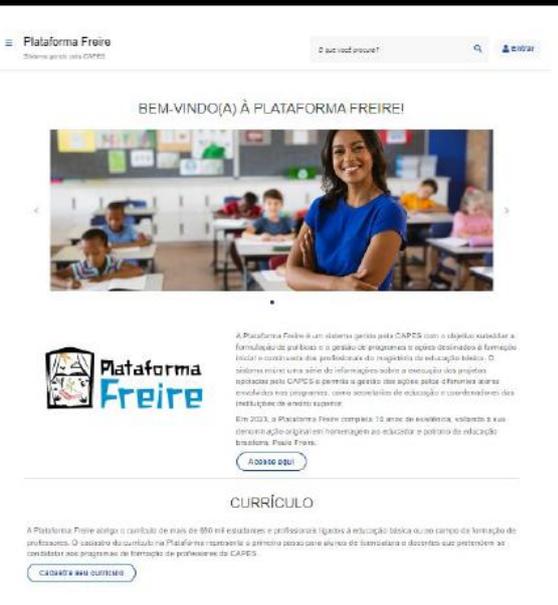
A seguir, estão as instruções para que você faça o cadastro do seu currículo na Plataforma Freire, o que é imprescindível para a sua participação como bolsista do Pibid.

**Pibid**
Programa Institucional de Bolsa
de Iniciação à Docência 

**1º
Passo**

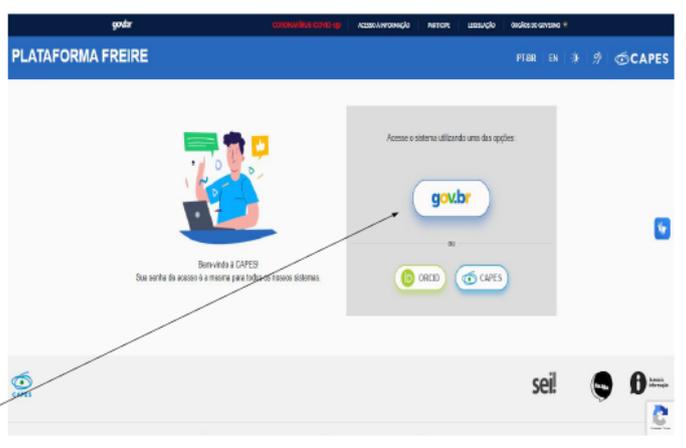
Acesse a Plataforma através do link <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

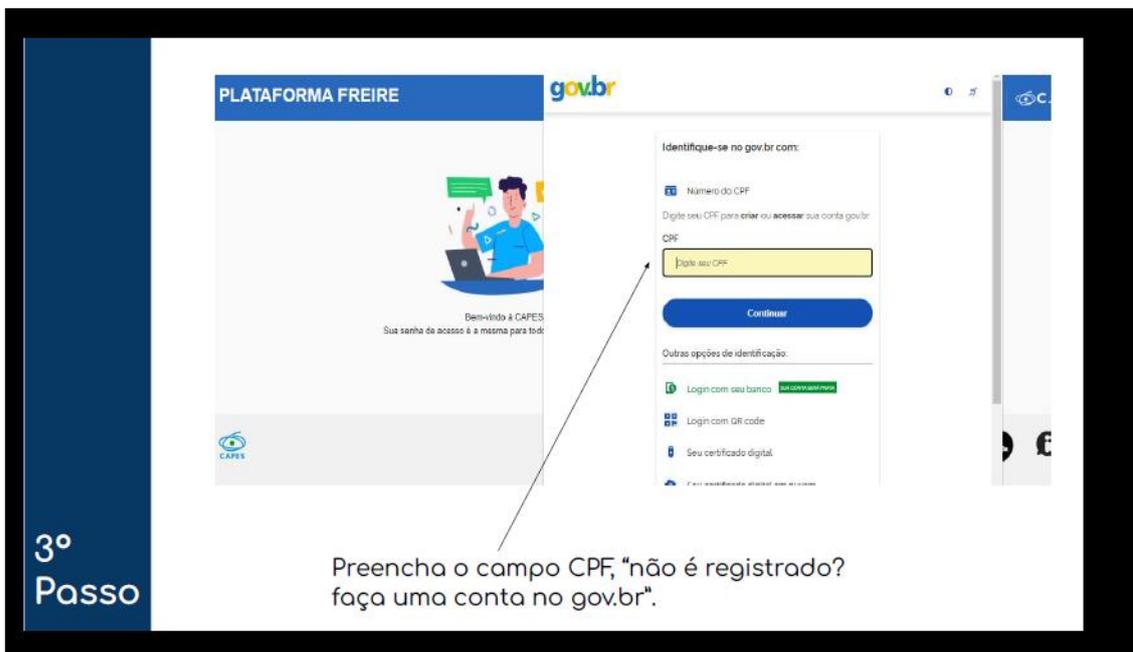
Clique aqui



**2º
Passo**

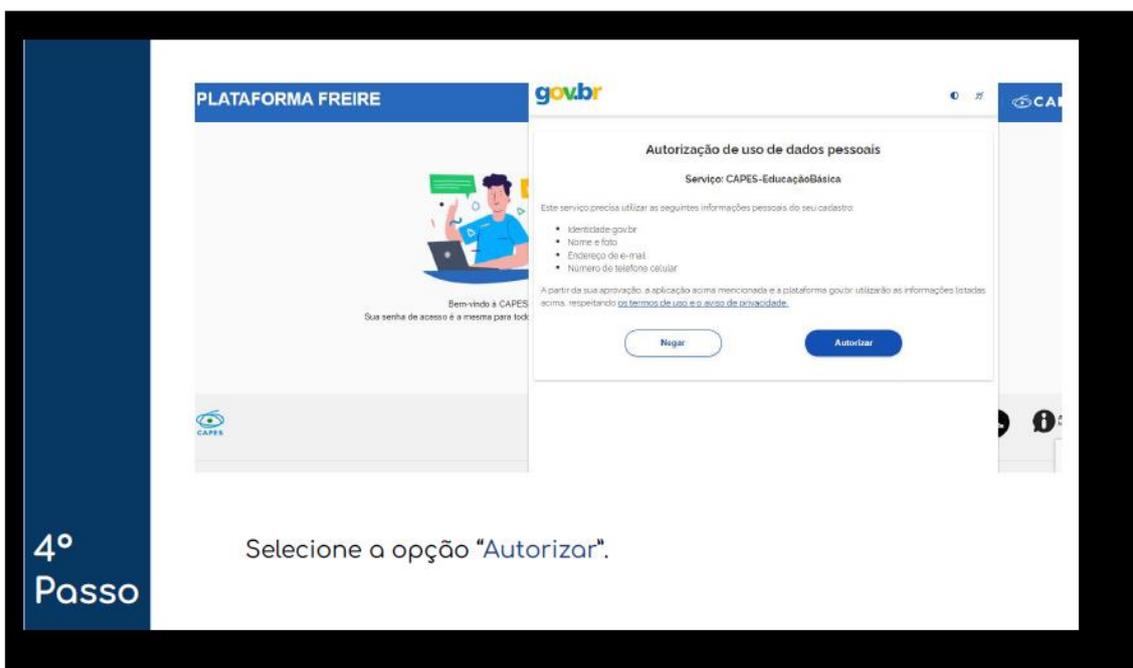
E, na sequência, entre na opção "GOV.BR".





3º Passo

Preencha o campo CPF, “não é registrado? faça uma conta no gov.br”.



4º Passo

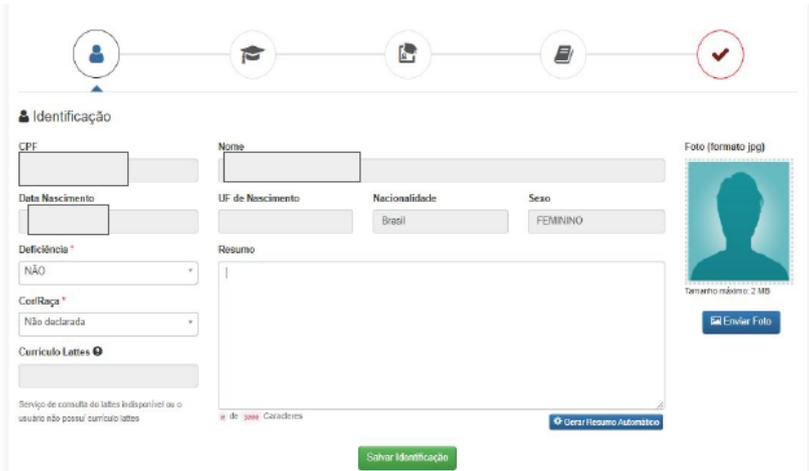
Selecione a opção “Autorizar”.

5°
Passo



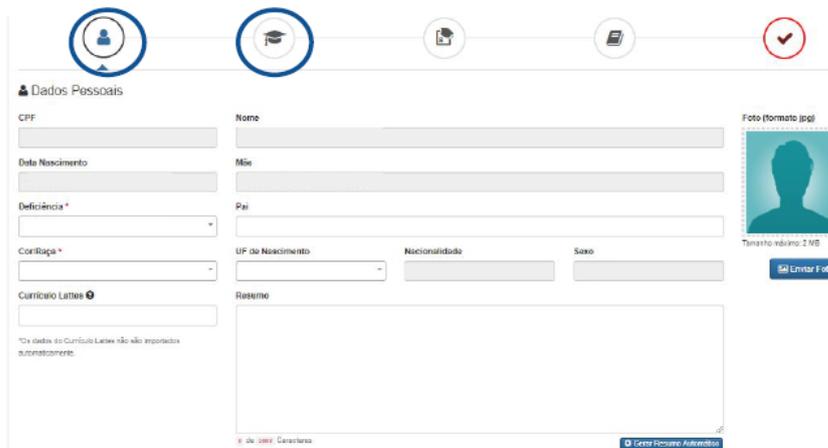
Clique em "Aceito os termos acima citados", logo em seguida seleccione a opção "Salvar".

6°
Passo



Preencha os demais dados solicitados e clique em "salvar identificação".

É obrigatório preencher os tópicos "Dados pessoais" e "Formação acadêmica", circulos na imagem abaixo.



Dados Pessoais

CPF Nome

Data Nascimento Mse

Deficiência *

Corifaça * UF de Nascimento Nacionalidade Sexo

Curriculo Letras

Resumo

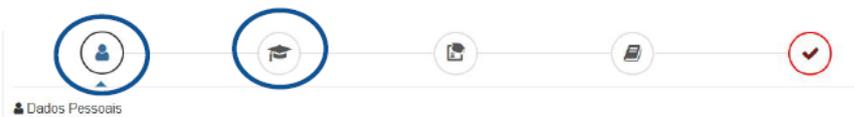
Foto (formato jpg)

Tamanho máximo: 2 MB

Salvar Dados Pessoais

7º
Passo

Lembre de salvar os dados.



Dados Pessoais

É muito importante que você mencione a sua ligação com um curso de licenciatura da sua Instituição de Ensino nos registros feitos na Plataforma Freire.

8º
Passo



Se possível, preencha as demais informações - [Atuação profissional e Projetos, Produções e Eventos](#) - para que seu currículo fique completo.



Para finalizar, aceite o [Termo de Adesão](#).

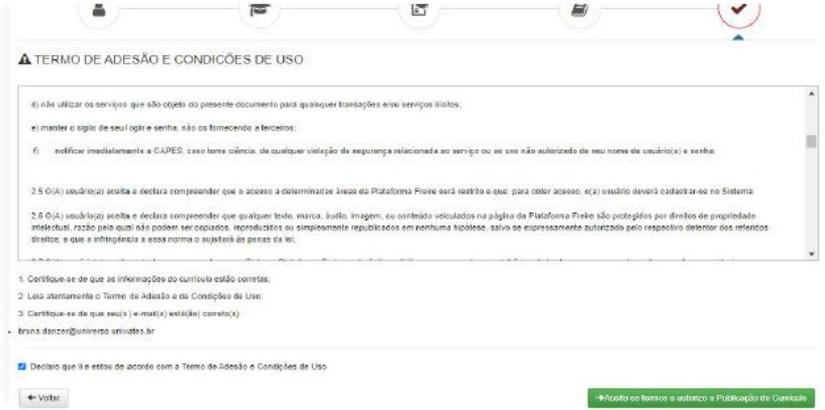
**9º
Passo**



Quando este ícone ficar verde, significa que os passos foram concluídos e o seu currículo foi cadastrado com sucesso.

**10º
Passo**

11º
Passo



TERMO DE ADESÃO E CONDIÇÕES DE USO

6) não utilizar os serviços que são objeto do presente documento para quaisquer transações e/ou serviços ilícitos;

7) manter o sigilo de seu login e senha, não os fornecendo a terceiros;

8) notificar imediatamente a CAPES, caso tome ciência, de qualquer violação de segurança relacionada ao serviço ou ao uso não autorizado de seu nome de usuário(s) e senha;

2.5 O(A) usuário(a) aceita e declara compreender que o acesso a determinadas áreas da Plataforma Frete será restrito e que, para obter acesso, o(a) usuário deverá cadastrar-se no Sistema;

2.6 O(A) usuário(a) aceita e declara compreender que qualquer texto, marca, áudio, imagem, ou conteúdo veiculados na página da Plataforma Frete são protegidos por direitos de propriedade intelectual, razão pela qual não podem ser copiados, reproduzidos ou simplesmente republicados em nenhuma hipótese, salvo se expressamente autorizado pelo respectivo detentor dos referidos direitos, e que a integridade e a boa fama o sujeitará as penas da lei.

1. Certifique-se de que as informações do currículo estão corretas;
2. Leia atentamente o Termo de Adesão e as Condições de Uso;
3. Certifique-se de que seu(s) e-mail(s) está(ão) correto(s);

• bruna.dancos@univesp.univates.br

Declaro que li e estou de acordo com o Termo de Adesão e Condições de Uso

[← Voltar](#) [Aceito os termos e autorizo a Publicação do Currículo](#)

Finalize clicando em "aceito os termos e autorizo a publicação do currículo".